

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº095 de 26 de maio de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7839/2025.
De 26 de maio de 2025.

Súmula: "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social, do Município de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº. 38.629/2025:

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, que alterou dispositivos da Lei Complementar n. 47/2011, redefinindo a estrutura administrativa, os cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta do Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande às disposições legais estabelecidas no Anexo II da referida Lei Complementar, em consonância com o novo modelo organizacional adotado;

Considerando que o Decreto Municipal n. 5.392/2020 e eventuais alterações, que dispunham sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social, restaram superadas com a edição da nova legislação complementar

DECRETA

Art. 1º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande passa a vigorar conforme os dispositivos e quantitativos estabelecidos no Anexo II, da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, parte integrante da organização administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Fica expressamente revogado os Decreto Municipal n. 5.392, de 10 de setembro de 2020 e suas alterações.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os servidores atualmente designados para funções de chefia e assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande permanecem regularmente nomeados até que novo ato administrativo promova os remanejamentos e adequações necessários, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7840/2025.
De 26 de maio de 2025.

Súmula: "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº. 39.860/2025:

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, que alterou dispositivos da Lei Complementar n. 47/2011, redefinindo a estrutura administrativa, os cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta do Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura do Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande às disposições legais estabelecidas no Anexo II da referida Lei Complementar, em consonância com o novo modelo organizacional adotado;

Considerando que o Decreto Municipal n. 6.518/2022 e eventuais alterações, que dispunham sobre a estrutura do Gabinete do Prefeito, restaram superadas com a edição da nova legislação complementar.

DECRETA

Art. 1º. A estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande passa a vigorar conforme os dispositivos e quantitativos estabelecidos no Anexo II, da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, parte integrante da organização administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n. 6.518/2022 de 03 de junho de 2022 e suas alterações.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os servidores atualmente designados para funções de chefia e assessoramento no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande permanecem regularmente nomeados até que novo ato administrativo promova os remanejamentos e adequações necessários, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 095 de 26 de maio de 2025

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fâni Stephens, 170, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 065/2025
De 26 de maio de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 26 de maio de 2025, o servidor ALYSSON DUMA, CPF nº ***.002.269-**, do cargo efetivo de Agente de Serviços do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 26 de maio de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir dessa data.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.05.26 13:42:21 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 26/05/2025 13:24:25-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 62 / 2025 - DIÁRIA
DE 23 DE MAIO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Futsal Adulto Série Prata em Palotina/PR no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, conforme disposto no Protocolo nº 39649/2025, e tabela abaixo:

| Nome | CPF | Cargo | Matricula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|----------------------------------|----------------|------------------------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| ADELSON ANTONIO DE OLIVEIRA | ***.365.489-** | DIRETOR DE ÁREA | 363429 | 2 | R\$ 789,96 | R\$ 1.579,92 |
| EDUARDO CHRISTIAN DE MOURA RAMOS | ***.803.639-** | ASSESSOR E COORDENADOR | 363439 | 2 | R\$ 789,96 | R\$ 1.579,92 |
| LUCAS HENRIQUE CALSARHO | ***.514.969-** | ASSESSOR E COORDENADOR | 363436 | 2 | R\$ 789,96 | R\$ 1.579,92 |
| RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS | ***.336.839-** | ASSESSOR E COORDENADOR | 363437 | 2 | R\$ 789,96 | R\$ 1.579,92 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 23/05/2025 16:22:24-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

www.fazendariogrande.pr.leg.br



S.M. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 61 / 2025 - DIÁRIA
DE 27 DE MAIO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Visita presencial na sede da Betha Sistemas Ltda. na cidade de Criciúma - SC para alinhamento, treinamento e discussão acerca dos sistemas da prefeitura. no período de 27/05/2025 a 28/05/2025, conforme disposto no Protocolo nº 39063/2025, e tabela abaixo:

| Nome | CPF | Cargo | Matricula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|--------------------------|----------------|----------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| ANDRE ALEXANDRE ROCHA | ***.383.799-** | Contador | 359927 | 1 | R\$ 789,96 | R\$ 789,96 |
| GIVANILDO FRANCISCO PEGO | ***.638.939-** | Contador | 349543 | 1 | R\$ 789,96 | R\$ 789,96 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário(a) Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 7649/2025



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 63 / 2025 - DIÁRIA
DE 23 DE MAIO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Handebol Juvenil em Umuarama/PR no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, conforme disposto no Protocolo nº 39661/2025, e tabela abaixo:

| Nome | CPF | Cargo | Matricula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|--------------------------|----------------|------------------------------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| ROGERIO DA SILVA CAMPOS | ***.213.999-** | ASSESSOR E COORDENADOR | 363378 | 2 | R\$ 789,96 | R\$ 1.579,92 |
| WILLIAN FERNANDO BATISTA | ***.856.719-** | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA | 352568 | 2 | R\$ 789,96 | R\$ 1.579,92 |
| MARLON VAGNER MOREIRA | ***.770.289-** | ASSESSOR E COORDENADOR | 363362 | 2 | R\$ 789,96 | R\$ 1.579,92 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 23/05/2025 16:22:24-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025



PORTARIA Nº 200/2025/SMA DE 26 DE MAIO DE 2025

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 40010/2025”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

Considerando o processo administrativo nº 40010/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto contratação de serviço de caminhão-pipa para fornecimento e abastecimento de água potável, visando atender às necessidades do paço municipal, sob solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme como segue:

| Função | Nome Completo | Nº da Matrícula |
|---------------------|----------------------------------|-----------------|
| Gestor: | Renata Cabral de Araujo Ferreira | 363.191 |
| Fiscal de Contrato: | Stephanie Taborda Costa | 363.460 |
| Fiscal Substituto: | João Gritten de Lima | 96.501 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação sem a fixação prévia de limites temporais.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto: 7651/2025

Ciente:

Gestor – Renata Cabral de Araujo Ferreira, matrícula: 363.191 – Diretora Geral

Fiscal de Contrato – Stephanie Taborda Costa , matrícula: 363.460 – Assessor técnico e Coordenador

Fiscal Suplente – João Gritten de Lima : matrícula: 96.501 – Assistente Administrativo

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 095 de 26 de maio de 2025

Página 4



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA N° 19/2025
De 26 de Maio de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo n°39757/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 7665/2025.

Considerando o processo administrativo n° .39757/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Pagamento de inscrições 5º SEMINÁRIO NACIONAL CONVERSANDO SOBRE, A IMPORTÂNCIA DO FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES E DE DIREITOS PARA O FORTALECIMENTO DO SGDICA, como segue:

| Função | Nome Completo | N° da Matrícula |
|--------------------|------------------------------|-----------------|
| Gestor: | Fabiana Palinger Andreczevez | 350624 |
| Fiscal Substituto | Ana Lilian Senczuk Fonseca | 35.1003 |
| Fiscal de Execução | Eliete Erardt dos Santos | 351711 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 26 de Maio de 2025

Eliete Erardt dos Santos
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Matricula 35.1003

Fabiana Palinger Andreczevez

Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

B Documento assinado digitalmente - REY-19L-D93-WCM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA N° 49 de 2025.

Sumula: "Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de Amostras, para atuarem no Processo Administrativo n° 30830/2025, conforme especificado.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 6277/2022;

Considerando o processo administrativo n° 30830/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras, para atuarem no Processo Administrativo n° 30830/2025, conforme especificado, que tem por objeto, como segue: Aquisição de materiais de robótica para uso dos alunos da Jornada Ampliada da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, visando atender à Emenda Impositiva parlamentar destinada à Secretaria Municipal de Educação.

| Função | Nome Completo | N° Matrícula |
|---|--|---------------------|
| Membros da Comissão de Avaliação de Amostra | Mayara Miranda Carvalho | 353835/80401 |
| | William Coelho de Araujo Fagundes | 350804 |
| | Noeli Duda | 348157/348805 |
| | Mateus Pierin Meira | 359926 |
| | Rodrigo Leandro Martins | Decreto n°7665/2025 |
| | Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski | 76401/200701 |
| | Marinalda Pauliv Pereira | 348193/275001 |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 22 de Maio de 2025.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Membros da Comissão:

| |
|---|
| Mayara Miranda Carvalho Matrícula: 353835/80401 |
| Mateus Pierin Meira Matrícula: 359926 |
| William Coelho de Araujo Fagundes Matrícula: 350804 |
| Noeli Duda Matrícula: 348157/348805 |
| Rodrigo Leandro Martins Decreto n°7665/2025 |
| Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski Matrícula: 76401/200701 |
| Marinalda Pauliv Pereira Matrícula: 348193/275001 |

Documento conferido e ratificado por:

| |
|--|
| Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025 |
|--|

Documento autorizado por:

| |
|--|
| Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022 |
|--|

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 007/2025 - UCI.
De 23 de maio de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato, para atuar no processo administrativo n° 39719/2025, conforme especifica".

A CONTROLADORA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal n° 7177/2023.

Considerando o processo administrativo n° 39719/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuar na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a inscrição no "Congresso Nacional de Controle da Adm. Pública 4ª edição", conforme segue:

| Função | Nome Completo | Matricula |
|--------------------|---------------------------|-----------|
| Gestor | Fabio Antonio da Rocha | 349.542 |
| Fiscal de Contrato | Gustavo Claudino Clemente | 359.438 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2025.

NEUSA SALETE Assinado de forma digital por NEUSA BRIZOLLA ROSA:03234518882
BRIZOLLA SALETE BRIZOLLA ROSA:03234518882
882 Dados: 2025.05.26 09:15:27 -03'00'
Neusa Salette Brizolla Rosa
Coordenadora Geral do Controle Interno
Decreto Nº 7177/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 095 de 26 de maio de 2025

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Ciente:

- Fabio Antonio da Rocha, matrícula nº 349.542 – Gestor de Contratos;
- Gustavo Claudino Clemente, matrícula nº 359.438 – Fiscal do Contrato;

FABIO ANTONIO
DA ROCHA

Assinado de forma digital por
FABIO ANTONIO DA ROCHA
Dados: 2025.05.26 09:47:13
-03'00'

Fabio Antonio da Rocha
Agente de Controle Interno
Portaria N° 014/2024

GUSTAVO
CLAUDINO
CLEMENTE:0504
2293973

Assinado de forma digital
por GUSTAVO CLAUDINO
CLEMENTE:05042293973
Dados: 2025.05.26
09:11:34 -03'00'

Gustavo Claudino Clemente
Agente de Controle Interno
Portaria N° 014/2024



Art. 4º. As funções regulamentadas no artigo 1º desta Instrução Normativa constituem a estrutura organizacional básica do Gabinete do Prefeito, e compreendem as áreas permanentes de atuação.

Art. 5º. As designações para o exercício das funções de Coordenação/Assessoria I, serão realizadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 258/2025, a necessidade administrativa do Gabinete do Prefeito e indicação das atribuições detalhadas.

Art. 6º. A presente Instrução Normativa entra em vigor nesta data.


ELVIS ROBERTO MAIOKY
Chefe de Gabinete
Decreto nº 7649/2025

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 95.422.986/0001-02

2/1

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2025 - GABINETE.
De 20 de maio de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a tramitação de solicitações, ofícios e requisições do Ministério Público no âmbito da Administração Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Complementar nº 258/2025, que dispõe sobre a estrutura de gratificações e funções de chefia no âmbito da Administração Municipal:

Art. 1º. Ficam regulamentadas as funções de chefia do Gabinete do Prefeito, conforme a estrutura prevista na Lei Complementar nº 258/2025, organizadas nas seguintes categorias:

§ 1º Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria I:

I – Assessoria de Apoio Administrativo e Operacional.

Art. 2º. A distribuição de número de vagas está fixada no anexo I desta Instrução Normativa, o qual integra este ato para todos os fins legais e regulamentares.

Art. 3º. As atribuições de cada função estão descritas no anexo II desta Instrução Normativa, o qual integra este ato para todos os fins legais e regulamentares.

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 95.422.986/0001-02

1/1



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – GABINETE
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

| CARGO | Nº DE VAGAS |
|--|-------------|
| Assessoria de Apoio Administrativo e Operacional | 01 |

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 95.422.986/0001-02

3/1

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº095 de 26 de maio de 2025

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2025 - SECOM
De 20 de maio de 2025

SÚMULA: "Ficam regulamentadas as funções de chefia relativas a Coordenação/Assessoria I e Coordenação/Assessoria II da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos da Lei Complementar n. 258/2025".

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal, bem como pela Lei Complementar nº 258/2025, que trata da regulamentação da estrutura de organizações e chefias no Município:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam regulamentadas as funções de chefia relativas a Coordenação/Assessoria I e Coordenação/Assessoria II da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme a estrutura prevista na Lei Complementar nº 258/2025, nos seguintes moldes:

§ 1º Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria I:

I - **Coordenação/Assessoria I** – Assessorar o secretário e o diretor geral.

§ 2º Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria II:

I - **Coordenação/Assessoria II** – Processos Administrativos- Gestão de Orçamentos, Procedimentos licitatórios, rh, almoxarifado, frotas, contábil e compras.

Art. 2º. As atribuições de cada função estão descritas no anexo I desta Instrução Normativa, o qual integra este ato para todos os fins legais e regulamentares.

Art. 3º. As funções regulamentadas no artigo 1º desta Instrução Normativa constituem a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Comunicação social, e compreendem as áreas permanentes de atuação.

Art. 4º. As designações para os cargos de chefia: Coordenação/Assessoria I e Coordenação/Assessoria II no artigo 1º, desta Instrução Normativa, serão realizadas

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Comunicação social e as orientações da Lei Complementar nº 258/2025.

Art. 5º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
TIAGO MATTOZO FERRAZ
Data: 20/05/2025 14:22:00 -0300
Verifique em <https://wvlsar.dia.gov.br>

TIAGO MATTOZO FERRAZ
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº7651/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM N. 01/2025.
ATRIBUIÇÕES - FUNÇÕES GRATIFICADAS

I - COORDENAÇÃO/ASSESSORIA I – ASSESSORAR O SECRETÁRIO E O DIRETOR GERAL.

Promover o Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Comunicação Social e demais chefes imediatos, elaborar técnicas garantindo a qualidade e agilidade da informação aos solicitantes nas áreas de acesso a informação, portal da transparência e Ouvidoria Digital; Coordenar juntos aos responsáveis de cada área, as informações no portal de transparência garantindo informações corretas e atualizadas; Intermediar e acompanhar os manifestos registrados no SIC e verificar se os mesmos estão sendo atendidos nos prazos; Receber e publicar atos oficiais; Efetuar Diagramação do Diário Oficial; Realizar o fechamento do arquivo do Diário Oficial; Garantir que os atos oficiais estejam devidamente identificados como publicados no Diário Oficial; Assinar o arquivo com assinatura digital e posteriormente publicação no site do município; Publicar no site o jornal em PDF e atos em formato A4 no padrão OCR - PDF/A para consulta; Tabular súmulas dos atos publicados para facilitar o acesso dos atos por assunto; Digitalizar todos os atos para agilizar consulta posterior; Atender a solicitação dos munícipes pela ouvidoria digital dando uma resposta imediata ou encaminhando a área responsável quando se fizer necessário; Gerenciar o sistema de ouvidoria, capacitando os responsáveis por cada pasta; Acompanhar o andamento das solicitações e intervir quando se fizer necessário seja por motivo de temporalidade ou conteúdo nas solicitações da ouvidoria; Criar e excluir usuários do sistema de ouvidoria, liberando os acessos conforme necessários; Gerenciar os usuários que utilizam o site oficial da prefeitura; Liberar ou bloquear acesso a usuários em determinadas partes específicas do site; Alterar, adicionar ou excluir conteúdos do site conforme solicitação das secretarias; Monitorar a gestão de conteúdo do site; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

II - COORDENAÇÃO/ASSESSORIA II – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – GESTÃO DE ORÇAMENTOS, PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, RH, ALMOXARIFADO, FROTAS, CONTÁBIL E COMPRAS.

Exercer as atividades administrativas relacionadas à tramitação dos processos administrativos eletrônicos e físicos da Secretaria municipal de Comunicação social; organizar o fluxo interno de documentos, providenciando o correto encaminhamento aos setores responsáveis; acompanhar e gerenciar a o fluxo de documentos administrativos, ofícios e correspondências internas e externas, zelando pela padronização e linguagem institucional; prestar atendimento administrativo aos servidores e público em geral, encaminhando demandas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos; auxiliar no planejamento e execução das rotinas administrativas da SECOM, inclusive quanto à organização de arquivos, controle de materiais de consumo e atualização de sistemas de apoio à gestão; gerenciar e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

controlar os materiais de consumo e permanentes da unidade, solicitando providências junto ao almoxarifado, quando necessário; coordenar os procedimentos relativos à folha de frequência, férias e afastamentos dos servidores e estagiários lotados na secretaria, controle de frequência, confecção de relatórios e encaminhamentos internos; consolidar dados estatísticos, relatórios e demais documentos administrativos demandados pela Chefia, nas matérias relacionadas aos procedimentos licitatórios e à formalização, fiscalização de contratos administrativos; acompanhar a elaboração de termos de referência, ETP e demais documento preparatórios.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 095 de 26 de maio de 2025

Página 7



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – GABINETE ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES I - Funções Gratificadas de Coordenação/Assessoria I

a) Assessoria de Apoio Administrativo e Operacional: Compete a Assessoria de Apoio Administrativo e Operacional:

- 1) Apoiar a organização e a execução das atividades administrativas da Secretaria, contribuindo para a eficiência dos processos internos;
- 2) Controlar e organizar documentos oficiais e arquivos da Secretaria, mantendo protocolo e acompanhamento dos processos administrativos;
- 3) Apoiar na execução orçamentária e no controle de despesas da Secretaria;
- 4) Assessorar na Gestão de licitações e contratos, na fiscalização da execução dos serviços prestados;
- 5) Receber, organizar, classificar e arquivar os documentos produzidos e recebidos pela secretária, assegurando seu acesso eficiente;
- 6) Apoio nos serviços de copa;
- 7) Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 95.422.989/0001-02

4/1



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, o anexo I da Instrução Normativa nº 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de **Audiência Pública Referente ao 1º Quadrimestre de 2025**.

Data: 29/05/2025;

Horário: 10h00min.

Local: Câmara Municipal

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.23 15:25:31 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 029/2025- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer Técnico Conclusivo do Edital de Chamamento Público 001/2025-SMAS anexo a esta resolução para Execução do Serviço de Convivência para crianças, adolescentes e adultos.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias

Fazenda Rio Grande, 26 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
goubv FABIANA PALINGER ANDRZEJEVIZ
Data: 26/05/2025 15:34:11 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fabiana Palinger Andrzevezcz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande/PR

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SMAS

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria 008/2023, de 03/10/2023, publicada no Diário Eletrônico nº 198/2023, para avaliar e julgar as propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SMAS de 24 de fevereiro de 2025, publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 41/2025 de 06 de março de 2025, realizando acolhimento e escolha de Organizações da Sociedade Civil interessadas em formalizar parceria nos moldes da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204 de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal 4442/2017 e demais normativas aplicáveis, após análise das propostas concorrentes ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Adultos, bem como após observar todas as etapas de recursos e contra razões previstas no referido Edital, vem apresentar e divulgar o **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO** do Chamamento Público em tela, listando as Organizações da Sociedade Civil aptas a celebrar o Termo de Colaboração, conforme segue:

1) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parecer: Atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SMAS de 24 de fevereiro de 2025.

Pontuação: 10,0

2) CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral.

Parecer: Atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SMAS de 24 de fevereiro de 2025.

Pontuação: 10,0

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
goubv FABIANA PALINGER ANDRZEJEVIZ
Data: 26/05/2025 10:40:44 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fabiana Palinger Andrzevezcz
Matrícula 350624

Documento assinado digitalmente
goubv MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI
Data: 26/05/2025 11:08:04 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Marcia Rejane Carvalho
de Freitas Tiski
Matrícula 355370

Documento assinado digitalmente
goubv VALERIA MARIA SILVA DE MELLO
Data: 26/05/2025 11:53:21 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Valéria Maria Silva de Mello
Matrícula 349263

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DE
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Fazenda Rio Grande
2025

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande, com esteio na Lei Municipal nº 173, de 08 de julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020, e na resolução CMDM nº 004/2020, de 07/02/2020, torna público o presente Edital de Convocação para escolha de representantes das Organizações da Sociedade Civil para comporem o segmento não governamental deste CMDM na qualidade de conselheiros titulares e suplentes.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 A finalidade da presente Convocação é a eleição das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Fazenda Rio Grande, para assembleia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2025-2027, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Municipal N° 173, de 08 de julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS :

2.1 Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas juridicamente constituídas que preferencialmente tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos individuais e coletivos vinculados à políticas para mulheres e/ou sua demanda e interesse, também reconhecendo-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Biênio de 2025/2027 serão eleitos 7 (sete) conselheiros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

Mulher – CMDM.

4. DA INSCRIÇÃO / CREDENCIAMENTO

4.1 As organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período do dia **20 de Março de 2025 à 23 de Junho de 2025**, no horário das 8h30 às 16h30, presencialmente junto a Secretaria Municipal da Mulher, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande.

4.2 Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- 1) Ficha Requerimento de Habilitação e Credenciamento da Organização da Sociedade Civil (Anexo III);
- 2) Ficha de Requerimento de Indicação de Representantes da Organização para Conselheiro Titular e Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Anexo III);
- 3) Cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em cartório e suas alterações;
- 4) Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- 5) Cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária do local de atendimento em consonância com a atuação;
- 6) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;
- 8) Descritivo de atividades desenvolvidas pela organização;
- 9) No caso de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, apresentar ata de reunião de formação/inaugural.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 O Processo de eleição será Coordenado pela Comissão de Organização para Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, instituída pela Resolução nº 003/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e seguirá a programação e calendário Oficial (Anexo I) deste edital.

5.2 A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão e o resultado será publicado no dia **27 de Junho de 2025** no Diário Oficial do Município.

5.3 Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a ser interposto até o dia **09 de Julho de 2025**, a partir da publicação, até **13 de Julho de 2025**, das 8h30 min às 11h30 e das 13h30 as 16h30, junto a Secretaria Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

da Mulher, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande/PR.

5.4 Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros presentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus resultado serão divulgados no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, e desta decisão não caberá recurso.

6. DAS CANDIDATAS

6.1 A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual as representantes são vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

6.2 Todas as candidatas a posição de representante de qualquer segmento do CMDM deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

7. DA ASSEMBLÉIA

7.1 A Assembleia ocorrerá no dia **09 de Agosto de 2025**, a partir das **9h00 até as 11h30 e das 13:30 até as 16:00**, na **Sala de reuniões da Assistência Social**, na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, e será coordenada por uma mesa Diretora formada pelos membros da Comissão de Organização para Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande;

7.2 Compete à Mesa Diretora:

- 1) proceder à abertura da Assembleia;
- 2) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- 3) deliberar sobre dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo;
- 4) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- 5) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- 6) dar início e finalizar o processo de escolha;
- 7) lavrar a ata da Assembleia de Eleição no Livro de Atas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande – votação e apuração dos votos –na qual deverá constar o número de cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia, em cédula

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº095 de 26 de maio de 2025

Página 9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

própria, fornecida pela Mesa Diretora.

8.1.1 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (uma) organização.

8.1.2 A eleição das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos;

8.2 Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembléia procederá a apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

8.3 Em caso de empate a organização que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

9. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1 É de competência das Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher as ações previstas na Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº959/2013, com poder de deliberação e controle da Política da Mulher.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município.

10.2 A Comissão Organizadora apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na legislação municipal vigente e no presente edital.

10.3 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Requerimento para Habilitação e Credenciamento da Organização da Sociedade Civil como Candidata no Processo Eleitoral para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Anexo III – Ficha de Requerimento para Indicação de Representantes da Organização como Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Fazenda Rio Grande, 22 de Maio de 2025.



Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretaria Municipal da Mulher
Decreto nº7665/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

| Data | Etapas |
|-------------------------|---|
| 22/05/2025 | Publicação do Edital |
| 20/03/2025 a 23/06/2025 | Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil |
| 27/06/2025 | Avaliações das Inscrições |
| 04/07/2025 | Publicação da relação dos inscritos e habilitados |
| 09/07/2025 a 13/07/2025 | Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento |
| 24/07/2025 | Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimentos dos credenciamentos. |
| 28/07/2025 | Publicação do resultado final dos habilitados. |
| 08/08/2025 | Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMDM. |
| 11/08/2025 | Publicação do Resultado da Eleição |

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

ANEXO II

| FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMO CANDIDATA NO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER |
|--|
| Eu _____ Representante legal da Sociedade Civil Organizada abaixo qualificada, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ Venho REQUERER com base no edital para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande, a habilitação como candidato. Informações da Instituição: 1. Nome da Instituição: _____ 2. Número do Registro de Inscrição: _____ 3. Endereço: _____ 4. Bairro: _____ CEP: _____ 5. Telefone: _____ 6. E-mail: _____ 7. CNPJ: _____ _____ Assinatura do Presidente/Representante Legal () deferido () indeferido _____ Assinatura da Comissão Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2025. |

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

ANEXO III

| REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER |
|--|
| A Organização _____ representada por seu presidente _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com endereço de sua sede _____ Contato Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Venho pelo presente indicar para representar esta Organização citada no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como: Conselheiro Titular: _____ Nacionalidade: _____ Profissão: _____ Estado civil: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____ Telefone/celular: _____ E-mail: _____ Conselheiro Suplente: _____ Nacionalidade: _____ Profissão: _____ Estado civil: _____ CPF: _____ RG: _____ Telefone/celular: _____ E-mail: _____ _____ Assinatura do Presidente/Representante Legal Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2025. |

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº095 de 26 de maio de 2025

Página 10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.

Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 20 de Maio 2025, lavrada em ata 06/2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação das inscrições da Convocação de Assembleia para Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande.

Art.º 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda rio Grande, 23 de Maio de 2025.



Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2025

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, vem por meio deste, divulgar a Reunião extraordinária híbrida, que ocorrerá no dia **27 de maio de 2025 com início às 14:00hs**, a realizar-se na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 na Secretaria Municipal de Assistência, 1º Andar e através do seguinte link: <https://meet.google.com/vog-ohgz-wed>

Pauta Única: Aprovação Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social

Secretaria-Executiva dos Conselhos.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 064/2025- ID 4423.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LUM PARTS LTDA;
CNPJ: 43.613.727/0001-57;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde" nas condições estabelecidas no Termo de Referência."
FISCAL ADMINISTRATIVO: Sandro Teixeira Ribeiro, matrícula nº 350.888;
FISCAL SUPLENTE: Ismar Debatin, matrícula nº 353.850;
GESTOR: Camila Kolosovski, matrícula nº 350.593;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2025;
PROTOCOLO: 64796/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$444.837,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 065/2025- ID 4424.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: Centro Educacional Silva Ltda Me;
CNPJ: 27.623.496/0001-06;
OBJETO: "Credenciamento de instituições de ensino privadas pertencem ao Município de Fazenda Rio Grande para a oferta de vagas parciais e integrais de educação infantil conforme lei Municipal 1805/2024", nas condições estabelecidas no Termo de Referência."
FISCAL ADMINISTRATIVO: Geonice Luiza Moreira de Araújo, matrículas nº 212201/80401;
FISCAL SUPLENTE: Celia Regina Ferreira da Silva Janiski, matrícula nº76401/200701;
GESTOR: Luiz Fernando Pedroso, matrícula nº 352611;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025;
PROTOCOLO: 36955/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato com a instituição credenciada terá vigência a partir da data de publicação do processo no PNCP até o dia 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$314.366,08 (trezentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 095 de 26 de maio de 2025

Página 11



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

008/2025
Data
26/05/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.

| Inscrição Imobiliária | Proprietário | Protocolo |
|-----------------------|------------------|------------|
| 020.017.0492.001 | DIRLEY MENEGUSSO | 60232/2024 |
| 020.017.0480.001 | DIRLEY MENEGUSSO | 60232/2024 |

Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de maio de 2025.

Adrielly Rodakoski Sentone

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Técnica Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mátrícula N° 364293

1 Art. 1. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e saída fronteiriças à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública, sob pena de multa.
2 Art. 8º. A Taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.
Art. 9º. A Taxa de repaço será de 0,025 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulada a taxa de limpeza, se houver necessidade.
Art. 10. A Taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM's - Unidade Fiscal do Município - e será cobrada necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel. Parágrafo único. A taxa acima especificada será lançada por caminhão de detrito retirado do imóvel, quando necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

166/2025
Data
12/05/2025

| | |
|------------------|-------------------|
| PROPRIETÁRIO: | DIRLEY MENEGUSSO |
| CPF/CNPJ: | 320.921.729-72 |
| ENDEREÇO IMÓVEL: | RUA GAVIÃO N° 261 |

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | PROCESSO/ PROTOCOLO |
|-----------------------|---------------------|
| 020.017.0492.001 | 60232/2024 |

Em decorrência da vistoria realizada em 09/05/2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de MAIO de 2025.

Adrielly Rodakoski Sentone

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mátrícula 364293



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

167/2025
Data
12/05/2025

| | |
|------------------|-------------------|
| PROPRIETÁRIO: | DIRLEY MENEGUSSO |
| CPF/CNPJ: | 320.921.729-72 |
| ENDEREÇO IMÓVEL: | RUA GAVIÃO N° 273 |

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | PROCESSO/ PROTOCOLO |
|-----------------------|---------------------|
| 020.017.0480.001 | 60232/2024 |

Em decorrência da vistoria realizada em 09/05/2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de MAIO de 2025.

Adrielly Rodakoski Sentone

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mátrícula 364293